



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**

EDITAL Nº 001/2022

**SORTEIO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS
EM VAGAS REMANESCENTES NO
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS
- INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2022.**

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE determina e torna público, nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Sorteio Público de Candidatos à matrícula no Colégio Universitário Geraldo Reis para ingresso no ano letivo de 2022.

1. DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS

1.1. O Colégio Universitário Geraldo de Achilles Reis é uma unidade acadêmica de Educação Básica, de caráter público, gratuito, laico e inclusivo da Universidade Federal Fluminense.

1.2. Os Ensinos Fundamental e Médio são oferecidos no prédio sede, situado à Rua Alexandre Moura nº 8, São Domingos, Niterói, RJ – CEP 24.210-200.

1.3. A Educação Infantil é oferecida no prédio anexo, situado à Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº, Campus do Gragoatá, São Domingos, Niterói, RJ – CEP 24.210-201.

1.4 O Colégio Universitário Geraldo de Achilles Reis tem funcionamento em tempo integral.

2. DA REALIZAÇÃO

2.1. O sorteio para o preenchimento das vagas remanescentes no Ensino Fundamental disponíveis para o ano letivo de 2022 ficará a cargo do Colégio Universitário Geraldo Reis, doravante denominado Coluni-UFF.

2.2. Ao Coluni-UFF caberá planejar, coordenar e executar o sorteio público, objeto deste Edital, divulgando todas as informações a ele pertinentes no endereço eletrônico www.coluni.uff.br.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas remanescentes para admissão ao Coluni-UFF, para o ano letivo de 2022, serão distribuídas conforme quadro a seguir:

ANO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA
2º Ano (Ensino Fundamental)	04	10
9º Ano (Ensino Fundamental)	02	08

3.2. O total das vagas oferecidas no 2º Ano do Ensino Fundamental será preenchido por meio de sorteio público, reservando-se 50% (cinquenta por cento) para a ampla concorrência e 50% (cinquenta por cento) a candidatos(as) que se enquadram em alguma das categorias de cotas, conforme quadro a seguir:

GRUPOS	DESCRIÇÃO	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA
Pretos, pardos e indígenas (PPI1)	Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.	01	02
Pretos, pardos e indígenas	Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário	01	01

(PPI2)	mínimo.		
Renda Familiar (RF)	Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.	-	01
Pessoa com Deficiência (PCD)	Candidatos(as) com deficiência.	-	01
Ampla Concorrência (AC)	Todos os candidatos(as) que não pertençam aos grupos anteriores.	02	05

3.3. O total das vagas oferecidas no 9º Ano do Ensino Fundamental será preenchido por meio de sorteio público, reservando-se, ao cadastro de reserva, 50% (cinquenta por cento) para a ampla concorrência e 50% (cinquenta por cento) a candidatos(as) que se enquadram em alguma das categorias de cotas; conforme quadro a seguir:

GRUPOS	DESCRIÇÃO	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA
Pretos, pardos e indígenas (PPI1)	Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.	-	01
Pretos, pardos e indígenas (PPI2)	Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo.	-	01
Renda Familiar (RF)	Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.	-	01
Pessoa com Deficiência (PCD)	Candidatos(as) com deficiência.	-	01
Ampla Concorrência	Todos os candidatos(as) que não pertençam aos grupos anteriores.	02	04

(AC)			
------	--	--	--

3.4. O(A) responsável legal do(a) candidato(a) que deseje concorrer a uma das cotas discriminadas no item 3.2 e 3.3 deverá declarar essa condição no ato da inscrição, clicando na opção correspondente no formulário de inscrição que será disponibilizado no endereço www.coluni.uff.br.

3.5. O(a) candidato(a) que concorrer às cotas destinadas a pretos(as), pardos e indígenas, caso seja sorteado(a), poderá passar pela avaliação de comissão especialmente criada para este fim, a qualquer tempo, nos termos da Portaria Normativa nº 04 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06 de abril de 2018, que verificará a veracidade da declaração prestada.

3.5.1. Em caso de falsidade na declaração do(a) candidato(a) constatada pela Comissão, o(a) candidato(a) perderá a sua vaga.

3.6. O(A) responsável do(a) candidato(a) que concorrer às cotas destinadas a estudantes com deficiência deverá comprovar esta condição por meio da apresentação de laudo médico, na ocasião da matrícula.

3.6.1. Em caso de não comprovação de pessoa com deficiência, o(a) candidato(a) perderá a sua vaga.

3.7. O(A) responsável do(a) candidato(a) que concorrer às cotas destinadas a estudantes por renda familiar bruta deverão apresentar os documentos comprobatórios da renda familiar por ocasião da matrícula.

3.7.1. Em caso de não comprovação da renda familiar correspondente à cota a que se destina, o(a) candidato(a) perderá a sua vaga.

3.8. Cada candidato(a) poderá se inscrever em somente uma categoria dentre as vagas constantes nos itens 3.2 e 3.3.

3.9. O cadastro de reserva será válido para vacâncias de estudantes existentes somente até o dia 31 de julho de 2022.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Poderá candidatar-se à vaga e ao cadastro de reserva para a referida série/ano de escolaridade o estudante com aprovação no ano letivo de 2021 em série/ano de escolaridade anterior a que concorre no ano letivo de 2022.

4.2. Os documentos comprobatórios e demais documentações exigidas para efetivação de matrícula serão apresentados somente pelos candidatos sorteados, no período de matrícula.

5. DA INSCRIÇÃO PARA O SORTEIO PÚBLICO

5.1. As inscrições para o sorteio público de admissão de estudantes ao Coluni-UFF estarão abertas nos dias **17 e 18 de maio de 2022**.

5.2. O responsável pelo(a) candidato(a) deverá:

- a) tomar ciência das normas deste Edital;
- b) preencher o requerimento de inscrição online disponível exclusivamente no site www.coluni.uff.br;
- c) imprimir o e-mail de confirmação de inscrição recebido no momento da inscrição.

5.3. Os(as) candidatos(as) que não possuem acesso à internet poderão realizar a inscrição na sede do Coluni-UFF, nos dias 17 e 18 de maio de 2022, das 10h às 15h.

5.4. A inscrição para o sorteio, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte do(a) responsável, a aceitação irrestrita das condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não cabendo a alegação de desconhecimento, tanto do Edital quanto de todos os atos expedidos e divulgados sobre o sorteio no endereço eletrônico www.coluni.uff.br.

5.5. O Coluni-UFF não se responsabiliza por requerimentos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

5.6. Cada candidato(a) só poderá ser inscrito uma única vez.

5.6.1. Se um(a) candidato(a) apresentar dois ou mais Requerimentos de Inscrição será considerado válido apenas o mais recente.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. A listagem nominal dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será divulgada no dia 19 de maio de 2022, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico www.coluni.uff.br e na sede do Coluni-UFF.

6.2. Cada candidato(a) presente na lista de inscritos terá um código alfanumérico associado ao seu nome, com o qual concorrerá ao sorteio.

6.3. O(A) responsável pelo(a) candidato(a) que tenha realizado a inscrição conforme o item 5 deste Edital e não figurar na lista de inscritos descrita no item 6.1, ou apresentar algum equívoco em seus dados na referida lista, deverá comparecer à sede do Coluni-UFF, no dia 20 de maio de 2022, de 9 às 14 horas, para pedido de revisão da inscrição munido dos seguintes documentos:

- a) documento de identificação do(a) responsável (ou procurador) com foto (original e cópia);
- b) certidão de nascimento do(a) candidato(a) ou RG (original e cópia);
- c) CPF do(a) candidato(a) (original e cópia);
- d) cartão de confirmação da inscrição impresso.

6.3.1 A listagem nominal final dos(as) candidatos(as) inscritos(as), após o período de revisão de inscrições, será divulgada no dia 23 de maio de 2022, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico www.coluni.uff.br e na sede do Coluni-UFF.

6.4. O(A) responsável pelo(a) candidato(a) deverá acompanhar a divulgação de todos os atos, avisos e editais posteriores referentes ao sorteio no endereço eletrônico www.coluni.uff.br.

6.4.1 O Coluni-UFF não se responsabiliza pela falta de acompanhamento da publicação dos atos e avisos referentes a este Edital por parte do(a) responsável pela inscrição.

7. DO SORTEIO PÚBLICO

7.1. O sorteio público para o preenchimento das vagas imediatas e do cadastro de reserva será realizado no dia 25 de maio de 2022, às 16 horas.

7.1.1. O sorteio público será exibido em tempo real através da internet, no endereço a ser disponibilizado no site www.coluni.uff.br.

7.1.2. Não haverá presença de público no local do sorteio.

7.2. O sorteio público será coordenado por uma Comissão designada pela Direção do Coluni-UFF.

7.3. Na hipótese de participação de candidatos(as) gêmeos, o sorteio de um dos irmãos não implica o direito à vaga ao(s) seu(s) irmão(s) gemelar(es) inscrito(s).

8. DA MATRÍCULA

8.1. Somente terão direito às vagas remanescentes para o ano letivo de 2022 os(as) candidatos(as) contemplados(as) pelo sorteio público objeto deste Edital.

8.1.1. A convocação dos(as) candidatos(as) se dará em observância rigorosa à ordem do referido sorteio público.

8.2. A matrícula dos(as) candidatos(as) sorteados(as) para as vagas dispostas deverá ser efetuada no dia 30 de maio de 2022, das 10h às 15 horas, na sede do Coluni-UFF.

8.3. Deverão ser apresentados, no ato da matrícula, os seguintes documentos do(a) candidato(a) sorteado(a):

- a) Cartão de confirmação de inscrição do candidato(a) sorteado(a).
- b) Original e cópia da certidão de nascimento;
- c) Original e cópia do cartão de vacina (incluindo comprovante de vacina contra Covid-19);
- d) Original e cópia do documento de identidade e do CPF do responsável;
- e) Original e cópia do documento de identidade e do CPF do(a) candidato(a) sorteado(a);
- f) Nos casos em que o responsável não for o pai ou a mãe do candidato, serão necessários, também, o original e a cópia do documento comprobatório de guarda ou de tutela;
- g) Comprovante de residência válido (uma cópia de conta de água, luz ou telefone, de até três meses anteriores do ato de matrícula);
- h) Histórico escolar original (quando for o caso);
- i) Declaração de transferência e/ou histórico escolar constando aprovação na série/ano de escolaridade em 2021 e rendimento escolar na série/ano de escolaridade a qual o(a) candidato(a) está concorrendo em 2022 (boletim escolar).

8.3.1 No ato da matrícula será solicitado o preenchimento do Requerimento de Matrícula, o qual deverá ser assinado pelo(a) responsável.

8.4. O(a) candidato(a) que não possuir histórico escolar no momento da matrícula deverá apresentar o protocolo de transferência da escola anterior.

8.4.1. O Histórico Escolar deverá ser entregue em até 60 dias corridos após a matrícula na secretaria da sede do Coluni-UFF.

8.4.2. O Histórico Escolar emitido em outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pelo Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro.

8.5. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) sorteado(a) deverá estar presente.

8.6. O(A) responsável pelo(a) candidato(a) impedido(a) de comparecer para realizar a matrícula poderá constituir um representante por meio de procuração reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo II.

8.7. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) com dependência, reprovado(a) ou retido(a) na série/ano de escolaridade que cursou no ano letivo de 2021.

8.8. Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) cujo(a) responsável legal (ou seu procurador):

- a) não comprovar os requisitos indicados nos itens 4.1 e 4.2;
- b) não apresentar as documentações nos prazos estabelecidos neste Edital;
- c) não efetuar a matrícula no período, no horário e no local estabelecidos neste Edital;
- d) fornecer informações ou documentos falsos.

8.8.1. Em caso de perda de vaga, essa será oferecida ao(à) candidato(a) do cadastro de reserva, obedecendo-se a ordem estabelecida no sorteio público.

8.9. Ao ser convocado(a) para matrícula, em substituição ao(à) candidato(a) desistente, o(a) candidato(a) classificado(a), na ordem do cadastro de reserva imediatamente após o último com direito à matrícula, deverá comparecer ao Coluni-UFF na data de convocação publicada de modo improrrogável, para realizá-la.

8.9.1 Cabe ao(a) responsável pelo(a) candidato(a) verificar periodicamente o endereço eletrônico www.coluni.uff.br para tomar ciência de eventuais novas convocações, mediante surgimento de novas vagas durante o primeiro semestre letivo de 2022.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O(A) responsável pelo(a) candidato(a) sorteado(a) deverá, sempre que necessário, através do e-mail sorteio.coluni@id.uff.br, atualizar seus dados de contato, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.2. É obrigação do(a) responsável pelo(a) candidato(a) manter-se informado no endereço eletrônico www.coluni.uff.br sobre datas, locais e prazos indicados no Anexo I deste Edital, bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais referentes a este sorteio público para ingresso no Coluni-UFF em 2022.

9.3. Quaisquer dúvidas sobre o processo seletivo de que trata este edital deve ser dirimida através do e-mail sorteio.coluni@id.uff.br.

9.3.1. Os e-mails só serão lidos e respondidos em dias úteis, de segunda à sexta, das 10 horas às 15 horas.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do sorteio público objeto deste Edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**

ANEXO I

Etapa	Período/Data/Horário	Local
Inscrição online	17 e 18/05/2022	www.coluni.uff.br
Divulgação da lista de inscritos	19/05/2022	www.coluni.uff.br
Revisão de inscrição	20/05/2022, das 9h às 14h.	Sede do Coluni-UFF
Divulgação da lista final de inscritos após pedido de revisão	23/05/2022	www.coluni.uff.br e Sede do Coluni-UFF
Sorteio público	25/05/2022, às 16h.	Online (endereço será divulgado em www.coluni.uff.br)
Efetivação de matrícula com apresentação de documentação	30/05/2022, das 10h às 15h.	Sede do Coluni-UFF
Prazo final para entrega de histórico escolar	29/07/2022, das 7h45min às 16h45min.	Sede do Coluni-UFF

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

Outorgante: _____
_____(nome completo do outorgante), _____ (nacionalidade),
_____, _____ (estado civil),
_____(profissão), portador (a) do CPF nº _____, RG
nº _____, expedido pelo _____, residente e domiciliado(a) à (rua, avenida, etc.)
_____, bairro _____, município
_____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, pelo
presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (Outorgado)
_____, (nome completo)
_____, (nacionalidade) _____ (estado civil),
_____(profissão), portador(a) do CPF nº _____
_____, RG nº _____, expedido pelo _____, residente e
domiciliado(a) à _____ (rua, avenida, etc.)
_____, bairro _____,
município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____,
com poderes para representar o outorgante perante o Colégio Universitário Geraldo Reis, para participar **dos atos referentes aos sorteio público e/ou** realizar **matrícula caso o candidato que represente seja contemplado no referido sorteio**, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos após o período de matrícula constante no edital 001/2022, do Coluni-UFF.

_____ (Local), _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Outorgante)

Atenção! Na procuração particular, a assinatura do outorgante deverá ter a sua firma reconhecida em cartório.